



EDITAL Nº 66/SED/2019

Estabelece os procedimentos e fixa data para o Processo de Cadastramento/Recadastramento e Seleção dos estudantes matriculados em Cursos de Graduação, nas Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, a serem beneficiados pelo Programa UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação/Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – UNIEDU/SED/DIPE, para o ano de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e de acordo com o previsto na Portaria N/46/SED/2013, torna público os procedimentos e as datas do Cadastramento/Recadastramento e Seleção de estudantes matriculados em Cursos de Graduação nas IES cadastradas no Programa UNIEDU/SED/DIPE, referente ao ano de 2019.

1 DO OBJETO

Cadastrar/Recadastrar, no ano de 2019, estudantes matriculados em Cursos de Graduação, nas modalidades presencial ou a distância, nas Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas no Programa UNIEDU, objetivando a seleção dos beneficiários de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão do Programa UNIEDU/SED/DIPE.

2 DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios do estudante para o Cadastramento/Recadastramento e Seleção para participação no Programa UNIEDU

2.1 Ser estudante economicamente carente, regularmente matriculado em Curso de Graduação nas modalidades presencial ou a distância, em IES cadastrada no Programa UNIEDU;

2.2 Preencher o Cadastro do Estudante, pela internet, por meio da página do Programa UNIEDU, no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br, no período indicado no item 3 deste Edital;

3 DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO

O **Cadastramento/Recadastramento** do estudante deverá ser efetuado exclusivamente pela internet, por meio da página do Programa UNIEDU, no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br.

3.1 Período de **04/02/2019 a 18/03/2019** até as 18 horas e 59 minutos, observado o horário oficial de Brasília - DF.

3.2 O estudante cadastrado em processos anteriores, deverá realizar o **Recadastramento** no Programa UNIEDU para confirmação dos dados e, se for o caso, atualização dos mesmos;



3.3 O número de estudantes cadastrados no Programa UNIEDU, por IES, será publicado, no dia 20/03/2019, na página do Programa UNIEDU.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do estudante para a concessão de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão, será realizado pela IES Cadastrada no UNIEDU, mediante publicação de Edital próprio, seguindo os critérios estabelecidos na legislação, prevendo que:

a) somente participarão do processo de seleção os estudantes cadastrados ou recadastrados no UNIEDU;

b) o Índice de Carência (IC) gerado no cadastramento é, obrigatoriamente, um dos elementos para classificação dos beneficiados.

4.2 O resultado do processo de seleção com a relação dos estudantes beneficiados será publicado no sítio eletrônico da IES, por ordem crescente de classificação.

5 DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

5.1 A IES deverá divulgar a relação dos estudantes classificados e dos beneficiados pelo UNIEDU em locais acessíveis ao público e em sua página na internet de acordo com o previsto no Edital da IES.

5.2 O estudante classificado em lista de espera será chamado conforme a ordem crescente de classificação, desde que haja vaga disponível.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente edital e no edital da IES, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br e no respectivo site da IES.

6.2 A IES deverá divulgar o Programa UNIEDU, especialmente no período de cadastramento e recadastramento, mediante fixação em locais de circulação de estudantes, contendo a identificação do Programa UNIEDU, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação e do site www.uniedu.sed.sc.gov.br, conforme orientações e padrão definidos pela SED, disponíveis no link: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao>.

6.3 Após o processo de seleção, a IES deverá inserir no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC, os dados referentes à bolsa dos estudantes cadastrados no UNIEDU que foram beneficiados, conforme cronograma do Anexo I, deste Edital.

6.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2019.

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DE DADOS, NO SISGESC, DOS ESTUDANTES DE
GRADUAÇÃO BENEFICIADOS NO UNIEDU

INSERÇÃO NO SISGESC	DATA ABERTURA	DATA FECHAMENTO
1 ^a	27/03/2019	26/04/2019
2 ^a	12/06/2019	26/06/2019

Florianópolis, 24 de janeiro de 2019.

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação